PORTARIA Nº 967 **DE 08 DE JUNHO DE 2.020.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 252
Data: 09/06/20

"DISPÕE SOBRE OS EFEITOS FINANCEIROS DA PORTARIA Nº 661/20, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DA EX-SERVIDORA ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.293/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do Departamento de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 0.886/2020 – DGP/SMGP onde requer a retificação da Portaria nº 661/20 que concedeu progressão a ex-servidora **ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI, para que se ratifique a retroatividade dos efeitos financeiros a 01/11/2014**.

R E S O L V E:

Art. 1º **Fica ratificada** a Portaria nº 661/20 que concedeu **PROGRESSÃO** a ex-servidora pública **ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.643.092-8, a época ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** ratificando-se a retroatividade dos efeitos financeiros a 01/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de junho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo